

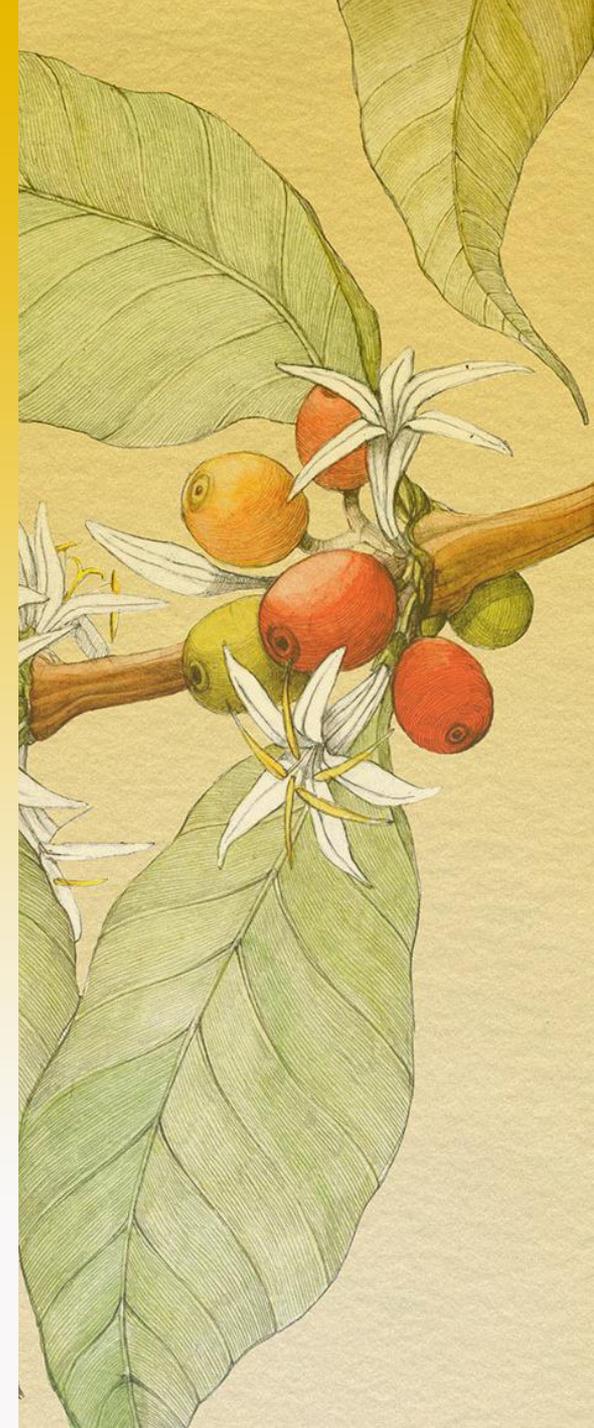
FÓRUM

Fórum de Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo de Três Pontas - MG

Conceitos, Conteúdos, Metodologia,
Cronograma e Mobilização



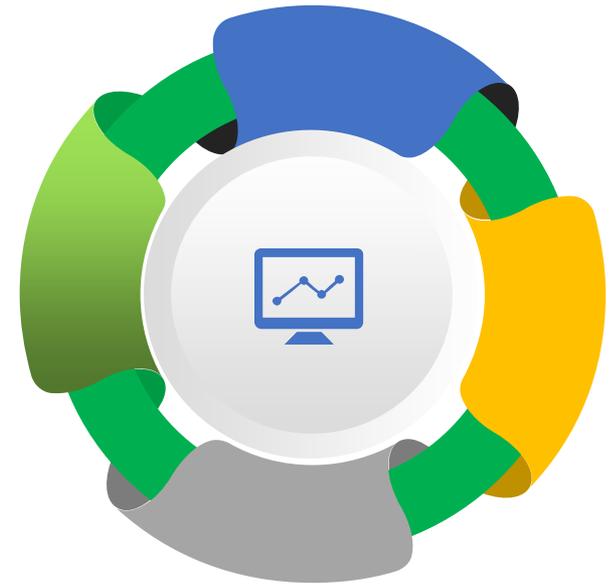
Prefeitura do Município de Três Pontas
Minas Gerais



CONCEITO

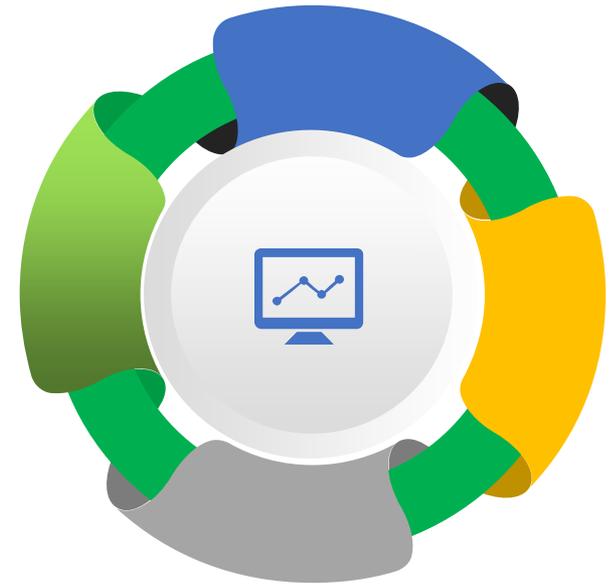
O Plano Diretor...

- É uma lei municipal, que deverá ser revista a cada 10 anos.
- É o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana
- Com propostas para todo território do Município
- Tem como objetivo garantir que a propriedade cumpra sua função social



CONTEÚDO MÍNIMO

- O Plano Diretor deverá contemplar no mínimo, o seguinte conteúdo (Art. 42 – Estatuto da Cidade)
- a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei
- disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei (que dispõe sobre instrumentos de políticas urbanas)
- sistema de acompanhamento e controle



CONTEÚDO

- Macrozoneamento
- Diretrizes das Políticas Setoriais
- Instrumentos Urbanísticos
- Objetivos Gerais

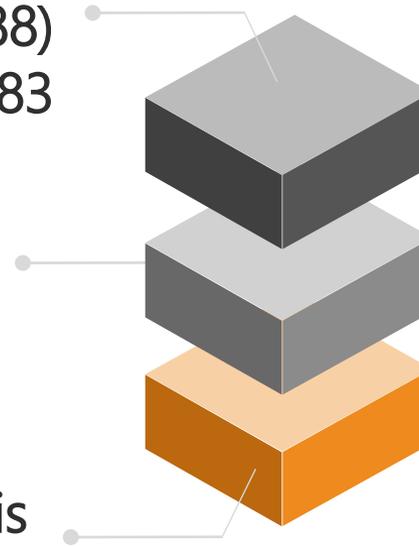


LEGISLAÇÕES

Constituição Federal (1988)
Art. 182 e Art. 183

Estatuto da Cidade (2001)
Lei nº 10.257/01

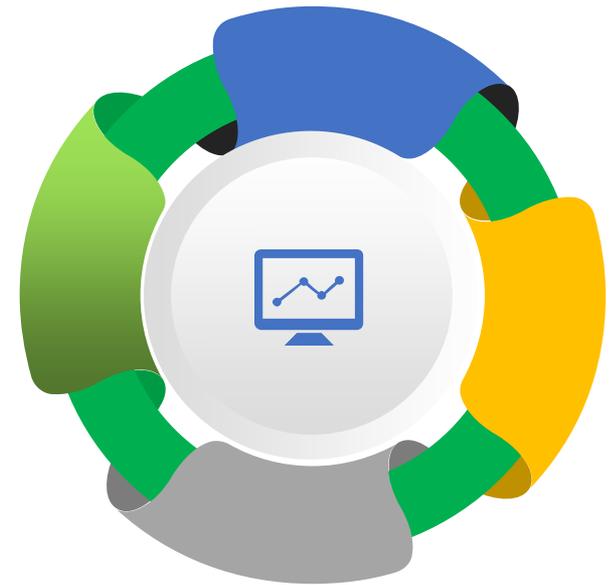
Legislações Municipais
Lei do Plano Diretor – Lei nº 2733/2006



LEGISLAÇÕES

Estatuto da Cidade Lei nº10.257/01

Regulamenta o art. 182 da
Constituição, assim como o
art. 183, e estabelece diretrizes
para a política urbana

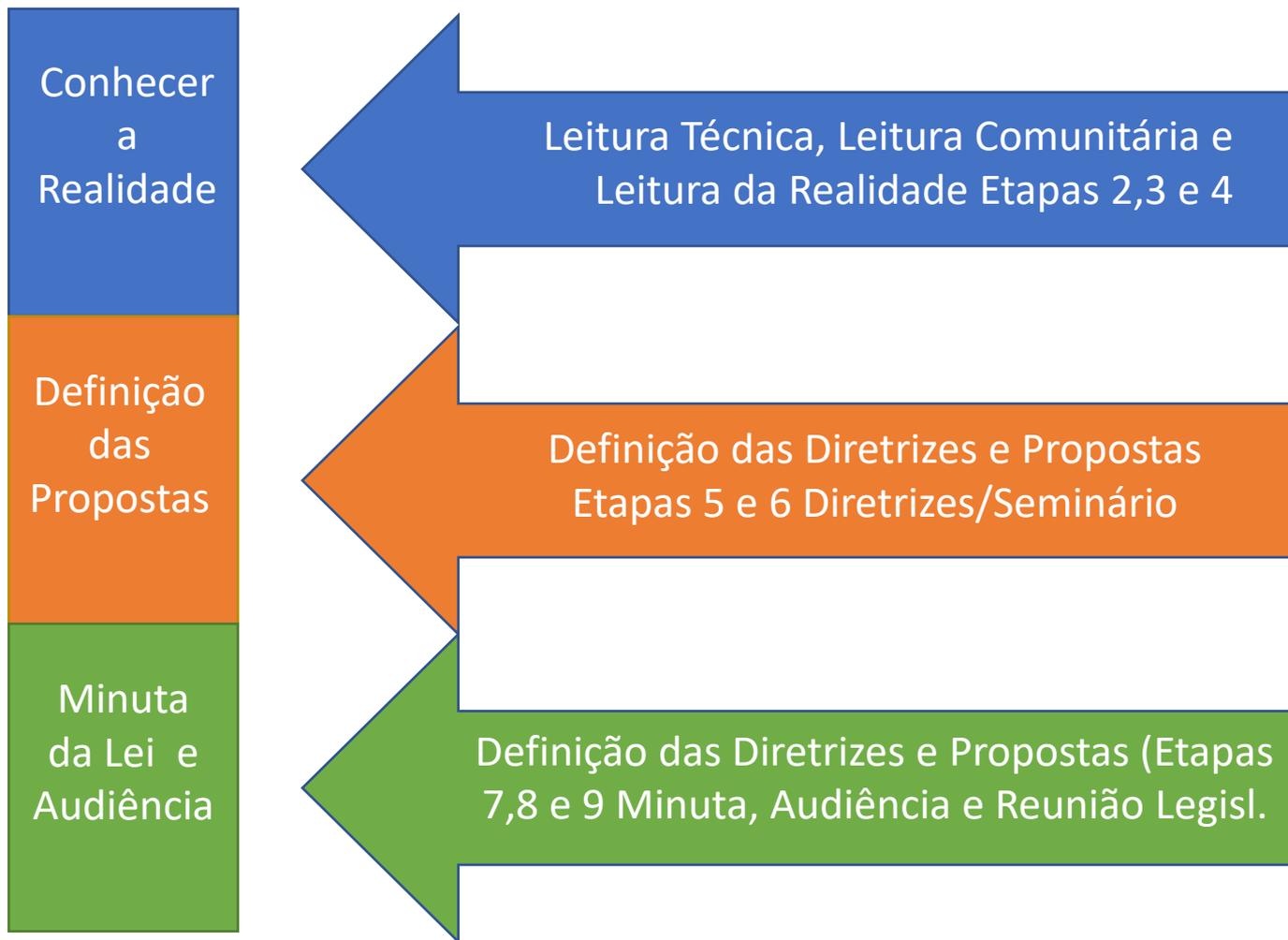


REVISÃO DO PLANO DIRETOR TRÊS PONTAS

Na Revisão do Plano Diretor são novamente identificadas e analisadas suas características físicas, suas atividades predominantes e suas vocações, bem como as situações problematizadas e potencialidades para que, em conjunto com a sociedade organizada, determine-se a forma de crescimento a ser promovido, seus instrumentos de implementação e os objetivos a serem alcançados.



ETAPAS DO TRABALHO



METODOLOGIA/LEITURA TÉCNICA

- Base cartográfica disponível: base urbana e rural
- Relatórios disponíveis do Plano Diretor Vigente e mapas temáticos
- Legislação urbanística vigente: parcelamento, zoneamento, uso e ocupação do solo, instrumentos e outras
- Planos Setoriais: habitação, saneamento, mobilidade e outros
- Mapas temáticos existentes e de Unidades de Conservação (caso existam)
- Trabalhos técnicos
- Visita in loco com acompanhamento da equipe da Prefeitura

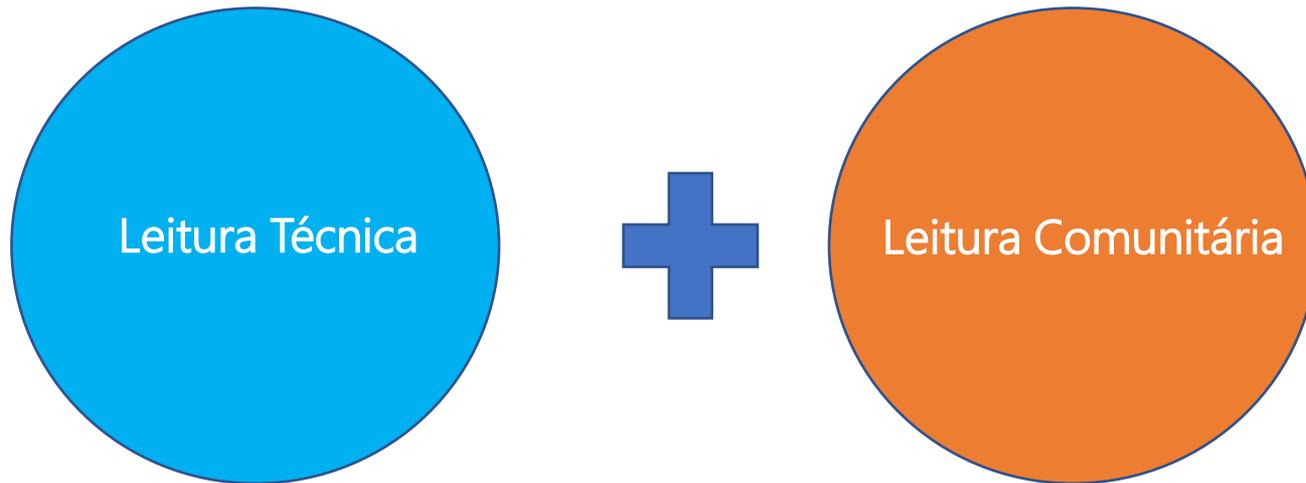


METODOLOGIA/LEITURA COMUNITÁRIA

- Registro das informações/sugestões/apontamentos feitos pelos participantes em fichas de participação
- Apresentação dos pontos **conflitantes** identificados na Leitura Técnica
- Apresentação dos pontos **potenciais** identificados na Leitura Técnica
- **Debate:** abertura de espaço para debate junto a população presente



LEITURA DA REALIDADE – METODOLOGIA



- Identificação dos **PROBLEMAS**
- Identificação das **POTENCIALIDADES**



METODOLOGIA/DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

- ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO COM AS DIRETRIZES DE REVISÃO DO PLANO
- SEMINÁRIO COM GOVERNO MUNICIPAL PARA DISCUSSÃO E APRIMORAMENTO DAS DIRETRIZES
- CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REVISÃO DO PLANO
- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DO RELATÓRIO DAS DIRETRIZES – AJUSTES

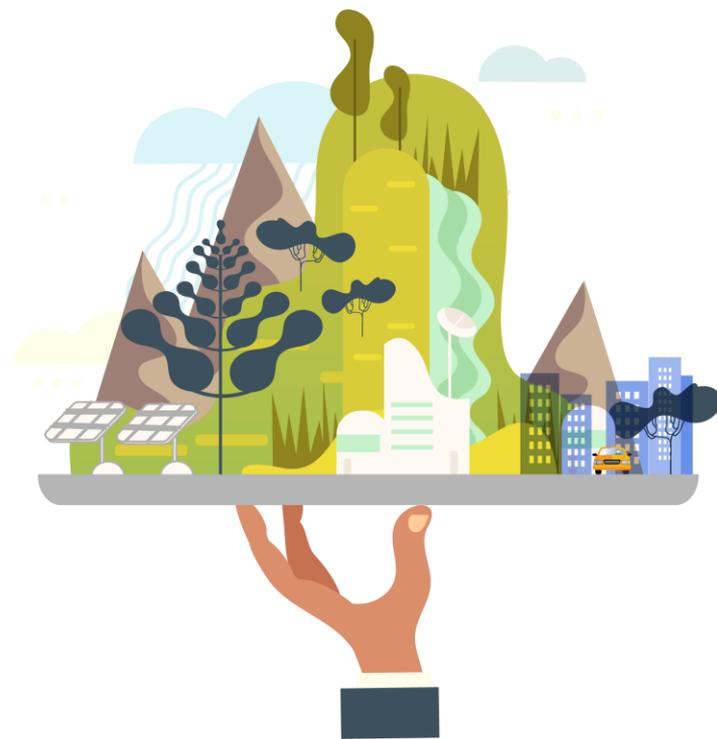


Três Pontas
Prefeitura Municipal



PLANO DIRETOR - MACROZONEAMENTO

É o estabelecimento de áreas diferenciadas de adensamento, uso e ocupação do solo, dando a cada região melhor utilização em função das diretrizes de crescimento, de mobilidade urbana, das características ambientais e locacionais, objetivando o desenvolvimento urbano sustentável e o bem-estar de seus habitantes.



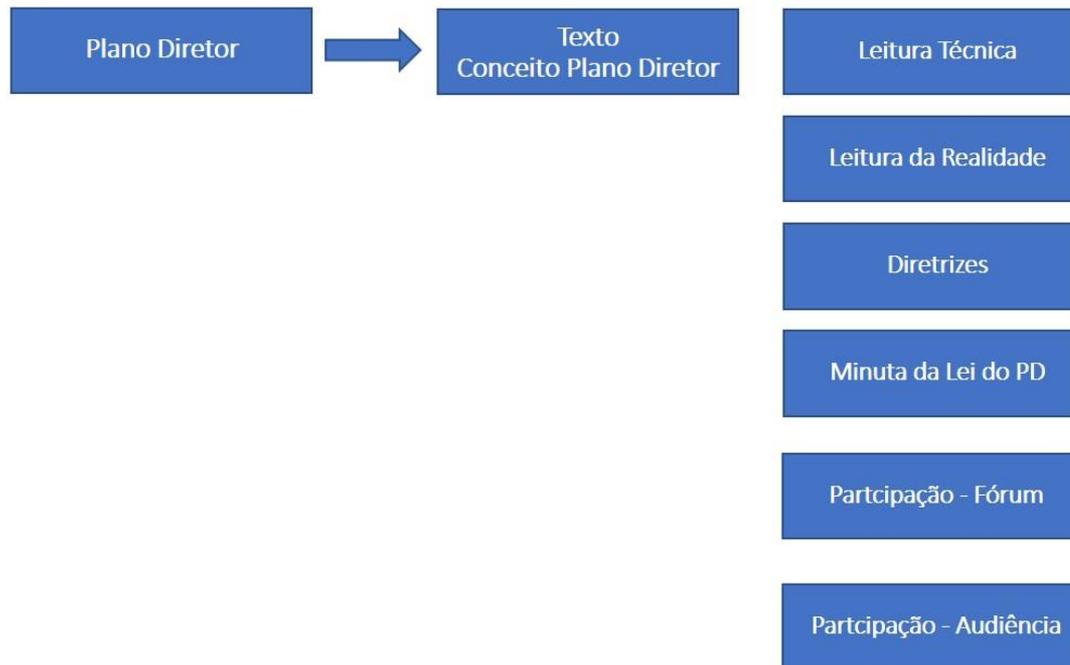
MINUTA DA LEI DO PLANO DIRETOR

- ETAPA 7 – A empresa fará a minuta da Lei do Plano Diretor que irá contemplar todas as Propostas discutidas em Reuniões
- Macrozoneamento
- Diretrizes das Políticas Setoriais
- Definição e Espacialização dos Instrumentos Urbanísticos
- Sistema de Acompanhamento do Plano Diretor



ESPAÇO PLANO DIRETOR

- Para divulgação dos Produtos e Atividades Participativas será criado um Espaço no site oficial do Município em: www.trespontas.mg.gov.br



CRONOGRAMA

- PRAZOS PREVISTOS
- PRAZO TOTAL: 10 MESES
- PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE CADA ETAPA: 1 MÊS
- ORDEM DE SERVIÇO: 17 DE AGOSTO DE 2020
- PRAZO FINAL: JUNHO DE 2021



QUE O MUNICÍPIO QUE QUEREMOS?

- A PREFEITURA CONVIDA A POPULAÇÃO PARA DEBATER:

COMO QUEREMOS VER NOSSO MUNICÍPIO DAQUI HÁ 10 ANOS?



Três Pontas
Prefeitura Municipal

Oliver Arquitetura e Engenharia

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Fone: 35-3266-6837

Site: www.trespontas.mg.gov.br

EMPRESA

Fone : 16-3911.9596

Site: www.oliverarquitetura.com.br



Três Pontas
Prefeitura Municipal

Oliver
Arquitetura e
Engenharia